



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº
80520637.000017/2025-06

PROCESSO:	80520637.000017/2025-06
ASSUNTO:	GESTÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - Licitação (geral)
INTERESSADO :	SECRETARIA DE ESTRATÉGIA E PROJETOS, DIRETORIA DE PROJETOS E PROCESSOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 027/2026

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Trata-se de processo destinado à subscrição dos serviços técnicos de suporte e atualização das licenças do software CA Clarity PPM (Project & Portfolio Management), atualmente denominado Broadcom Clarity, de propriedade do fabricante Broadcom, contemplando, ainda, a prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda, para consultoria, customização e atualização da plataforma, que deu origem ao Edital Pregão Eletrônico nº 027/2026, cuja data de abertura de propostas está programada para 25/08/2026.

Após a deflagração da licitação e dentro do prazo estabelecido no item 4 do instrumento convocatório para apresentação de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, a empresa HCLTech protocolou pedido de esclarecimentos conforme questões e respectivas respostas a seguir:

1. Qual o critério objetivo (ex.: tabela de pontos, horas de referência) para classificação de "baixa", "média" e "grande" complexidade nos itens 6, 7 e 8 (criação de relatórios)?

· Dada a grande variedade de situações possíveis, a classificação deverá ser necessariamente flexível, podendo obedecer a critérios tais como o número de campos a serem exibidos, quantidade de objetos de negócio, utilização exclusiva de atributos nativos ou inclusão de atributos customizados, utilização ou não de SQL avançado, gráficos customizados com múltiplas visualizações, inclusão de dados externos ao Clarity etc. A classificação será realizada pelo gestor do contrato em oportunidade da emissão da Ordem de Serviço, podendo a contratada solicitar revisão, desde que devidamente fundamentada.

2. Como se define, na prática, o divisor "100" na fórmula do indicador de Entrega Proporcional (EP)? Trata-se de uma constante fixa em horas/dias, ou há tabela complementar de referência?

· Exemplo 1: Atendimento a chamado de criticidade alta registrado na quarta-feira às 14 horas e resolvido na quinta-feira às 17 horas. Conta-se o prazo de um dia útil entre as 14 horas de quarta-feira e as 14 horas de quinta-feira, registrando-se um atraso de três horas, posto que o serviço foi concluído às 17 horas de quinta-feira. $EP = 1 - (3 / 100) = 1 - 0,03 = 0,97$.

· Exemplo 2: Execução de serviço customizado com prazo de 10 dias úteis iniciado numa quinta-feira, dia 9, e concluído na sexta-feira, dia 24. Levando que conta que o prazo envolve dois fins de semana,

deveria ter concluído na quinta, dia 23, registrando atraso de um dia útil. $EP = 1 - (1 / 100) = 1 - 0,01 = 0,99$.

3. Os prazos (NSC) dos serviços customizados dos itens 5 e 9 a 20 serão definidos previamente em tabela-padrão ou negociados individualmente em cada Ordem de Serviço? Há prazo mínimo/máximo de referência?

· Seguindo critério similar ao definido na primeira questão, os prazos de execução dos serviços customizados constantes dos itens 5 e 9 a 20 serão determinados pelo gestor do contrato em oportunidade da emissão da Ordem de Serviço, podendo a contratada solicitar revisão, desde que devidamente fundamentada. Em razão da natureza e da variabilidade das demandas, os prazos de atendimento serão definidos individualmente para cada Ordem de Serviço (OS), considerando-se fatores como escopo, complexidade, volume de atividades, dependências técnicas e disponibilidade dos ambientes envolvidos. A definição ocorrerá caso a caso, observando-se a razoabilidade, a capacidade de execução e as necessidades do TJBA.

4. O item 21 ("Alterações Avulsas") possui algum limite objetivo de esforço/complexidade (ex.: até X horas por evento) que o diferencie dos demais itens específicos, evitando sobreposição de escopo?

· O item 21 destina-se ao atendimento de demandas pontuais de configuração, parametrização e pequenos ajustes que não se enquadrem integralmente nos serviços específicos previstos nos demais itens do catálogo. Não há um limite pré-estabelecido de horas por evento. A caracterização da demanda como "Alteração Avulsa" será realizada mediante análise técnica do escopo solicitado, considerando sua abrangência, complexidade e aderência aos demais serviços catalogados.

· Para evitar sobreposição de escopo, sempre que a demanda puder ser claramente enquadrada nos itens precedentes (1 a 20) deverá ser utilizada a respectiva categoria. O item 21 será aplicado exclusivamente para solicitações pontuais, complementares ou de pequena abrangência, que não justifiquem o enquadramento em um serviço especializado do catálogo.

· A definição do enquadramento e do prazo de execução será realizada de forma individualizada para cada Ordem de Serviço.

5. Qual a quantidade mínima de profissionais e quais certificações específicas (ex.: certificação Broadcom Clarity) serão exigidas da equipe técnica da CONTRATADA, já que o TR não detalha perfis individuais?

· A contratação não trata de serviços personalizados. Portanto, não cabe ao contratante indicar a quantidade mínima de profissionais nem as certificações específicas necessárias à execução. Conforme registrado no tópico 3.12 Qualificação Técnica Profissional, "a composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, levando em conta as características técnicas dos serviços a serem executados", cabendo ressaltar que é responsabilidade da mesma manter profissionais com conhecimento e experiência compatíveis com os serviços contratados, de modo a assegurar a adequada execução das atividades relacionadas à plataforma Clarity, suas parametrizações, customizações, integrações e demais serviços previstos no catálogo.

6. O regime de atendimento é efetivamente 10x5 (8h-18h, dias úteis), ou há cobertura estendida para chamados de criticidade "Alta" fora desse horário, compatível com a menção a "atendimento contínuo"?

· Não consta no edital previsão de cobertura estendida. A expressão "atendimento contínuo" refere-se exclusivamente à disponibilidade permanente do suporte dentro do horário nele indicado (5 dias úteis no horário de 8 às 18 h).

7. O escopo da cessão de propriedade intelectual (item 2.13 do TR) abrange apenas os artefatos desenvolvidos especificamente para o TJBA, ou também ferramentas, acervos e metodologias proprietárias da CONTRATADA eventualmente utilizadas na prestação dos serviços?

· A cessão de propriedade intelectual prevista no item 2.13 do Termo de Referência refere-se exclusivamente aos produtos, artefatos, relatórios, documentos, parametrizações, customizações, códigos-fonte, integrações e demais entregáveis desenvolvidos especificamente para o TJBA no âmbito da execução contratual. Não estão abrangidos pela cessão os métodos, processos, conhecimentos, frameworks, ferramentas de uso geral, bibliotecas, componentes reutilizáveis, modelos, metodologias, aceleradores de desenvolvimento e demais ativos intelectuais preexistentes

ou de propriedade da CONTRATADA, utilizados como meio para prestação dos serviços, desde que não tenham sido desenvolvidos especificamente para o TJBA no contexto deste contrato. Entretanto, a CONTRATADA deverá assegurar ao TJBA o pleno uso dos produtos e entregáveis resultantes dos serviços contratados, sem qualquer restrição que comprometa sua utilização, manutenção, evolução ou continuidade operacional, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

8. Há possibilidade de remanejamento de quantitativos de eventos entre os itens 5 a 21, caso a demanda real não corresponda exatamente às quantidades estimadas por item, mantido o valor global?

· Não haverá possibilidade de remanejamento, compensação ou transferência de quantitativos entre quaisquer dos itens do catálogo de serviços, exceto no caso de aditivo contratual devidamente autorizado. As quantidades estimadas foram definidas individualmente para cada tipo de serviço, considerando suas características, escopo e finalidades específicas. Cada item deverá ser consumido e contabilizado de forma independente, não sendo permitida a junção de saldos ou a utilização de quantitativos previstos para um item na execução de serviços enquadrados em outro. Caso a demanda real apresente comportamento diferente das estimativas estabelecidas, a situação será tratada em conformidade com os mecanismos previstos na legislação aplicável e no instrumento contratual, não implicando remanejamento automático de quantitativos entre os itens contratados.

9. Qual o compromisso de prazo do TJBA para disponibilização dos acessos remotos necessários à execução dos serviços, considerando que toda a prestação depende dessa liberação?

· O TJBA compromete-se a disponibilizar os acessos remotos necessários à execução dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da CONTRATADA, desde que tenham sido fornecidas todas as informações necessárias para a concessão dos acessos. Ressalta-se que a disponibilização dos acessos está condicionada à observância dos procedimentos internos de segurança da informação e de controle de acesso adotados pelo TJBA. Eventuais pendências cadastrais ou documentais poderão impactar esse prazo, sendo a CONTRATADA comunicada tempestivamente quando necessário.

10. Qual a versão atual instalada do Clarity/Broadcom Clarity e a arquitetura de infraestrutura (on-premise, banco de dados, integrações já existentes) que a CONTRATADA deverá suportar?

· A versão atualmente utilizada é 16.4.0, instalada on-premise em infraestrutura própria do TJBA, com banco de dados Oracle, versão 19.

· Até o presente, a única integração ativa é com Microsoft Sharepoint.

11. O ambiente de desenvolvimento, ao ser recarregado com dados/customizações do ambiente de homologação durante o upgrade, pode implicar perda de customizações exclusivas de desenvolvimento não promovidas? Como isso deve ser mitigado?

· Conforme definido no edital, o serviço de atualização de versão dos três ambientes (desenvolvimento, homologação e produção) deverá manter os recursos desenvolvidos em todos os três ambientes, cabendo à contratada arbitrar os recursos necessários para evitar a perda de customizações ou refazê-las adequadamente em caso de perda ou alteração, cabendo ressaltar que quaisquer ações destinadas a restaurar a integridade desses ambientes deverão ser concluídas dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos definido no ID 6 do tópico 3.2.1 Cronograma de Execução das Atividades.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

Mário Rodrigues Xavier

Pregoeiro

Roberto Camacho Garcia

Chefe NCL



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CAMACHO GARCIA, CHEFE NO NÚCLEO DE LICITAÇÃO - LEI 11.918/2010**, em 19/08/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES XAVIER, CHEFE DE UNIDADE - LEI Nº 11.918 DE 16/06/2010**, em 19/08/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1330222** e o código CRC **5F93627E**.

Referência: Processo nº 80520637.000017/2025-06

SEI nº 1330222